



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2210

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Ato de Publicação do Processo de Dispensa Nº 050/2020** – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de proteção individual - EPIS, para o combate e prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19) no município de Quixabeira, Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2020

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **050/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA O COMBATE E PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, BAHIA**, em caráter emergencial. Empresas: **LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EILERE**, inscrita no CNPJ nº **04.309.026/0001-77**, situada na **AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 817, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO, BAHIA, CEP: 44.695-000**.

Valor: **65.832,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **3.01.01 / 4.01.02**

Projeto Atividade: **2028 / 2080 / 2.269**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

Fonte: **02 / 14 / 29**

Base Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e LEI Nº 13.979/2020, Art. 4º e Decreto Municipal Nº 079/2020.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE JULHO DE 2020.

Audirley Lopes da Silva
Secretário Municipal de Governo e Planejamento